



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 001 PARA  
RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
E IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E  
PROJETO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde Sr. **LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI** portador da carteira de identidade nº 00074368754 DETRAN/RJ e CPF nº 052.562.697-20 e **IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 401, Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE SANTOS DE ABREU**, portador da identidade nº 02.746.567-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 434.456.837-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 PARA A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no Processo Administrativo nº 2019/160.224 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 10.662/2016 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto formalizar a revisão do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020**, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H PATRÍCIA MARINHO, LOCALIZADO À RUA INGÁ, S/N, JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.298-282, CNES. 2284200, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pelo presente Termo, o valor do contrato será revisto com efeitos a partir da data de assinatura, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes da planilha de composição de custos presente no Processo Administrativo nº 2019/160.224, fls. 2899/2900 e 2988/2990, e na manifestação do órgão de controle, passando a ser de R\$ 1.159.807,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal praticado.

**Parágrafo único.** As formas e prazos de pagamento observarão o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A revisão contratual majora em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor mensal referente aos insumos; em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor mensal do repasse a título de medicamentos e em R\$ 114.822,91



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(cento e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) o valor mensal referente aos valores devidos a título de plantões médicos, totalizando um aumento mensal de R\$ 132.822,91 (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), passando a ser de R\$ 1.159.807,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal praticado.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas previstas neste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:

**Programa de Trabalho:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99

**Fonte de Recurso:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

**Nota de Empenho:** 03105/2021 - 01.

**Parágrafo Segundo.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

**PELO MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 052.562.697-20

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ALEXANDRE SANTOS DE ABREU**

CPF: 434.456.837-00

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_